

# Estado do Pará Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

## - APRESENTAÇÃO:

Em atendimento ao disposto nos artigos 6º, Inciso IX, 7º, § 2º e 9º da Lei nº 8.666/93, elaborarmos o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada a aquisição de **REFEIÇÕES PRONTAS**.

#### - OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição **REFEIÇÕES PRONTAS,** conforme Anexo II, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde.

#### - JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação do referido material, se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde (SEMSA) junto a SEMSA, PACS, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Em alguns períodos como em Campanhas de Vacinação, os funcionários necessitam de alimentação, pois estão á serviços e não podem deixar o posto de trabalho para irem até em sua residência para que possam se alimentar, para os agentes do PACS que se deslocam da zona rural até a sede do município para realização de cursos de aperfeiçoamento e também para funcionários em serviço, que por vezes para e não podem se ausentar do posto de trabalho em determinado período do dia, justificando assim a necessidade desta aquisição.

# - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Os produtos a serem adquiridos deverão estar de acordo com o ANEXO II, parte integrante deste Termo.

### - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Pesquisa de preço efetuada junto ás empresas do ramo, onde constata o produto relacionado, sendo utilizada na composição dos preços unitários do produto, a média aritmética com o seguinte parâmetro:

Modalidade: Cotação de Valor Médio.

## - EXECUÇÃO DO OBJETO OU ENTREGA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO:

O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo Chefe do Departamento de Compras ou por outro servidor designado para esse fim, representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo do CONTRATO será a contar da data de sua assinatura até o encerramento do exercício podendo ser prorrogado ou rescindido a critério da CONTRATANTE, nos termos do art. 57, Il da Lei Federal nº. 8.666/93.

## - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE ... para a entrega dos produtos;

Avenida Goiás, s/nº, Bairro Novo Horizonte – São Félix do Xingu-PA – CEP. 68.380-000 E-mail: semsasfx@hotmail.com – FONE (94) 3435-1335-1102/1578 SIW FLS O 3 PC Rubrica



## Estado do Pará Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



- Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Termo;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da

#### CONTRATADA;

- Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Departamento de Compras;
- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de -Compras, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Departamento de Compras;
- Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de
   24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo
   Departamento de Compras;
- Comunicar ao Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

Jamelomi

S Jm C Rubrica



# Estado do Pará Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA



A CONTRATANTE desiguinará servidor responsável para recebimento do objeto, verificação ou acompanhamento e fiscalização das atividades oriundas da execução do objeto contratual, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria ou da Administração Municipal.

## - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários destinados á cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a respectiva unidade, pela classificação orçamentária, conforme despacho do setor competente.

## - FORMALIDADE PARA EMPENHO E LIQUIDAÇÃO:

A ordem de compra servirá de base para a emissão de documento fiscal para empenho e liquidação.

No caso de incorreção em quaisquer documentos ou documentos fiscais apresentados sem a correspondente ordem de compra, os mesmos serão devolvidos ao CONTRATADO para as correções necessárias, não respondendo o CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atrasos nos pagamentos por motivo decorrente das incorreções.

#### - FORMA DE PAGAMENTO:

- A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS) e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

São Félix do Xingu/PA, 06 de abril de 2015.

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA Elcimar Pereira de Moura